



Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão — Manutenção.

ATA N.º 1

No dia 22 do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade
Universitária, em Lisboa, na sequência de despacho autorizador do Diretor, o Júri do
procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para
a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de
Direito da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão
— Manutenção
Composição e identificação do Júri:
Presidente — Dr. Bertolino Campaniço, Diretor Executivo da Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa
1.º Vogal Efetivo — Dr. Rui Pina, Coordenador da Área de Recursos Técnicos da Faculdade de
Direito da Universidade de Lisboa;
$2.^{ m e}$ Vogal Efetivo — Dr. Paulo Lopes, Coordenador do Gabinete de Apoio à Gestão da Faculdade
de Direito da Universidade de Lisboa;
1.º Vogal Suplente — Dr.ª Vanessa Pelerigo, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Gestão
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
$2.^{ m o}$ Vogal Suplente — Dr. $^{ m a}$ Rosa Guerreiro, Coordenadora do Secretariado do Apoio à Gestão da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:
- Definição dos métodos de seleção a utilizar;
- Sistema de classificação final;
- Elaboração do aviso de abertura do concurso
1. Métodos de seleção – valoração e critérios:
De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o disposto nos artigos
17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, o
úri deliberou aplicar como métodos de seleção obrigatórios ali previsto e que são: Prova de





Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competência
(EAC)
Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) , para
os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou
a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não
afastem, por escrito, a aplicação do mesmo, ou tratando-se de candidatos colocados em
situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela
atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação
Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
1.1. Prova de Conhecimento (PC)
A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às
centésimas, e terá uma ponderação de 70% na classificação final
1.1.1. Estrutura da prova
A prova tem a duração de 90 minutos, assumirá a forma escrita, em suporte de papel, numa
única fase, sendo permitida a consulta de legislação não anotada, exclusivamente em suporte
de papel. A prova terá um bloco de perguntas de escolha múltipla, e um bloco com perguntas
de desenvolvimento. O primeiro bloco será composto por 30 (trinta) perguntas de resposta
múltipla, correspondendo a 0,5 valor cada uma. O segundo bloco será composto por duas
perguntas de desenvolvimento, sendo as duas correspondentes a 2,5 valores
Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho
eletrónico computorizado não autorizado
Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de
realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para
eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova
Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da PC
1.1.2. Temática e bibliografia
O júri definiu a temática da prova de conhecimentos identificando os temas a abordar, e
organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso
de abertura do concurso. Estes elementos surgem respetivamente, no anexo ${\bf I}$ e da minuta
daquele e fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos
1.2. Avaliação Psicológica (AP)
Este método visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características
de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um



And I

prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será aplicado por entidade especializada pública exterior à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é valorado, de acordo com o estipulado na Portaria, através das menções classificativas de "Apto e não Apto". -------

1.3. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. ------É valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: -------A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; ----A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; ------A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; ------A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na função pública. Tendo em conta as especiais características do posto de trabalho a ocupar, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -------------

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + 2AD}{6}$$

Em que:
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional; e
AD = avaliação do desempenho
Para os candidatos sem vínculo de emprego público e, consequentemente, sem avaliação de
desempenho, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte
fórmula:





$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Em que:
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional; e
EP = experiência profissional
As Habilitações Académicas (HA) graduar-se-ão de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares, nos seguintes termos:

- Licenciatura = 16 (dezasseis) valores -----
- Mestrado = 17 (dezassete) valores; e -----
- Doutoramento = 18 (dezoito) valores. -----

Tendo em conta as caraterísticas do posto de trabalho a ocupar, a globalidade da Formação Profissional (FP) será avaliada através da classificação obtida nos termos do quadro seguinte:

Duração	< 10 horas	> 11 horas	> 21 horas	> 31 horas	> 41 horas	> 51 horas
		< 20 horas	< 30 horas	< 40 horas	< 50 horas	< 60 horas
Classificação	10	11	12	13	14	15
(valores)						

Duração	> 61 horas	> 71 horas	> 81 horas	> 91 horas	> 101
	< 70 horas	< 80 horas	< 90 horas	< 100	horas
				horas	
Classificação	16	17	18	19	20
(valores)		_,		_,	



$$EP = \frac{EPG + 3EPE}{4}$$

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES	CLASSIFICAÇÃO (valores)
Exercício < 5 anos	5
Exercício > 5 anos < 10 anos	10
Exercício > 10 anos < 15 anos	15
Exercício > 15 anos < 20 anos	17
Exercício > 20 anos	20





$$AD = \frac{(AD1 + AD2)x4}{2}$$

AD1 e AD2 correspondem, respetivamente, às duas avaliações do desempenho obtidas em cada período legal de avaliação dos últimos três anos em que os candidatos tenham cumprido ou

executado atividade na administração pública. -----

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual da avaliação curricular, que faz parte integrante da presente Ata (anexo II), não acessível para consulta. ------

1.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Optimização de recursos;
- Planeamento e organização;
- Inovação e qualidade;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

2 Classificação Final

A classificação final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos dois métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$



Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º da Portaria.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, com exceção da Avaliação Psicológica (AP), na qual o candidato será considerado "Apto ou Não Apto", não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Da definição dos itens de trabalho aprovados foi elaborado o respetivo aviso a publicar, para aviso de abertura do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Presidente

Bertolino Campaniço

1.º Vogal Efetivo

Rui Pina

2.º Vogal Efetivo

Paulo Lopes





Anexo I

Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

A) Temas Gerais:

- a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na redação atual;
- c) Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual:
- d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 4796/2020, de 21 abril de 2020 (Alteração e republicação dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- f) Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019.

B) Temas Específicos:

- a) Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, Regras Técnicas para Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios SCIE;
- c) Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, Cálculo Do Desempenho Energético Dos Edifícios Certificação Energética;
- d) Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa;
- e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030;
- f) Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) e Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) (Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e alterações entretanto introduzidas);





- g) Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro e alterações entretanto introduzidas Estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes;
- h) Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis (Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro de 2003).





Anexo II

Ficha individual da avaliação curricular (candidato com vínculo de emprego público)

Nome:	
a)	Habilitações Académicas (HA) 12º Ano de escolaridade (16 valores) □ Curso profissional de Nível III, como Técnico de Eletrotecnia e/ou formação básica de eletricidade, Técnico de Instalações Elétricas (18 valores) □ Licenciatura (19 valores) □ Mestrado (20 valores) □ Doutoramento (20 valores) □
b)	Formação Profissional (FP)
	a. FP = <u>FPG + 3FPE</u> = <u>+3</u> = <u>valores</u>
c)	Experiência Profissional (EP)
	a. EP = <u>EPG + 3EPE</u> = <u>+3 -</u> = <u>valores</u>
d)	Avaliação do Desempenho (AD)
	a. AD1 =
	b. AD2 =
	c. $AD = (AD1 + AD2) X 4 = (+) X 4 = valores$
e)	Avaliação Curricular (AC)
	AC = HA + 2FP + 2EP + AD = +2X + 2X + = valores
	6 6
	AC (AVALIAÇÃO CURRICULAR) = VALORES





Anexo III

Ficha individual de avaliação de Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento Concursal:		Data: / /
Nome do/a Candidato/a:		
Carreira:	Área Funcional:	
Perfil de Competências	Comportamentos associados	Demonstrado / Não Demonstrado
	Preocupa-se, em regra, com a implementação de procedimentos e rotinas no sentido de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.	
Optimização de Recursos (OR)	Implementa procedimentos, a nível da sua atividade individual, no sentido da redução de desperdícios e de gastos supérfluos.	
	Propõe medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos, com vista a melhorar a produtividade dos serviços e a reduzir custos.	
	Utiliza os recursos, materiais e equipamentos necessários à realização das suas tarefas de forma adequada, zelando pela sua manutenção e respeitando as condições de segurança	
	Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.	
Planeamento e	Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.	
Organização (PO)	Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.	
	Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.	
	Resolve com criatividade problemas não previstos.	
lnovação e Qualidade (IQ)	Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.	
	Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo.	
	Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual.	
Responsabilidade e Compromisso com o	Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.	
Compromisso com o Serviço (RCS)	Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.	
	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.	



Jan 1

Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas	
do serviço.	

O resultado da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo cada competência a nota máxima de 5 valores. A nota final de cada competência é obtida através da demonstração de cada comportamento. A classificação final é obtida através da soma das competências e expressa até às centésimas.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = VALORES